



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por André Villaverde de Araújo, inscrição n. 289 131.

O requerente apresentou para pontuação de títulos certidão expedida pela Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região de aprovação em Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário - Execução de Mandados, privativo de bacharel em Direito; cópia da publicação do Diário Oficial da União, nº 105, de 01/07/2007, do resultado do concurso do TRF 1ª Região supracitado; cópia da publicação do Diário Oficial da União, nº 188, de 28/09/2007, do resultado do concurso TRF, 3ª Região de aprovação em concurso público.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram atribuídos dois pontos ao candidato pela aprovação no concurso de Analista Judiciário – Execução de Mandados- do Tribunal Regional Federal 1ª Região.

Entretanto, não foi pontuado o título referente à habilitação no concurso de Analista Judiciário – Execução de Mandados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, já que no documento apresentado não consta que o requerente foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo. Ademais, a publicação do Diário Oficial da União encontra-se incompleta, ou seja, não está em ordem seqüencial de páginas, o que dificulta a confirmação da aprovação no referido certame.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora